

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA (Dep. Darcísio Perondi)

Dê-se ao parágrafo 1º do art.12 a seguinte redação:

Art. 12.

§ 1º O CDFS contará com a participação de representantes da sociedade civil e da administração pública federal, representada pelas áreas de combate à pobreza, de desenvolvimento da educação, **da saúde**, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental, atendidas as suas prioridades, e terá sua composição, competência e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda que visa adequar a redação, tendo em vista a introdução da área de saúde entre aquelas previstas no artigo 1º.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado **DARCÍSIO PERONDI**